

do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3028/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1287/93.9PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Tomás Soares Oliveira, filho de Manuel António de Oliveira e de Alcinda Soares, natural de Portugal, Vale de Cambra, Junqueira, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9436079, com domicílio na Rua do Cardal à Graça, 2, Pátio 2, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º do Código de Processo Penal, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 3029/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6583/96.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Xosé Manuel Sande Lago, filho de José Manoel e de Maria Dolores, nascido em 16 de Outubro de 1951, casado, com domicílio na Rua Professor Simões Raposo, 8, 8.º, 1600 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 3030/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9569/96.1TDLSB,(570/99) pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Sérgio Taborda Barata, filho de Berto Barata e de Maria Amélia Taborda Barata, natural de Congo (Kinshasa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Fevereiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10252850 e da licença de condução n.º L-1508079-4, com domicílio na Rua José dos Santos Pereira, 12, 7.º, direito, 1500-380 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Novembro de 1995, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3031/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo

Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 563/04.1PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Cabral Marques, filho de Evaristo Marques e de Rosa Mendes Cabral, natural de Oeiras, Carnaxide, Oeiras, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Abril de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16147754, com domicílio na Rua do Outeiro, 9, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbela Santos Oleiro*.

Aviso de contumácia n.º 3032/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1859/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sajid Hussain, filho de Muhammed Nazir e de Joba Bagem, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Janeiro de 1972, solteiro, com domicílio na Rua da República, 20, 1.º, esquerdo, Forte da Casa, 2625-121 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Setembro de 2001, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbela Santos Oleiro*.

Aviso de contumácia n.º 3033/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14860/01.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Luís Pinto Neves, filho de José João Neves e de Matutina Cecília Pinto Neves, nascido em 15 de Abril de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 113343550, com domicílio na Rua Nova do Moinho, 9, 1.º, Pêra de Baixo, 2800 Trafaria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Abril de 2001, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização da conduta e declaração da cessação da contumácia.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3034/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9357/01.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lucrecio Rosa Pereira Santos, natural de Angola, nascido em 6 de Abril de 1977, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 233668756, com domicílio na Urbanização Chesol, lote 33, 3.º, direito, Matarrague, São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 11 de Dezembro de 2000, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-